



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 611 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Fixa a tabela do limite *per capita* para a assistência à saúde na forma de auxílio.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando o art. 6º da Instrução Normativa STJ/GP n. 7 de 6 de maio de 2020 e o que consta do Processo STJ n. 36.484/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar, na forma a seguir, a tabela do limite *per capita* para a assistência à saúde na forma de auxílio, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa STJ/GP n. 7 de 6 de maio de 2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023:

| <b>Faixa Etária</b> | <b>Valor Limite de Reembolso</b> |
|---------------------|----------------------------------|
| 00 - 18             | R\$ 236,43                       |
| 19 - 23             | R\$ 274,51                       |
| 24 - 28             | R\$ 318,72                       |
| 29 - 33             | R\$ 370,05                       |
| 34 - 38             | R\$ 429,64                       |
| 39 - 43             | R\$ 498,83                       |
| 44 - 48             | R\$ 579,16                       |
| 49 - 53             | R\$ 780,71                       |
| 54 - 58             | R\$ 1.052,41                     |
| 59 - Mais           | R\$ 1.418,60                     |

Art. 2º Fica revogada a Portaria STJ/GDG n. 96 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 01/08/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3622330** e o código CRC **1BBE2CA3**.

---